



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 227 DE 02 DE dezembro DE 1977.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte


LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr\$51.255,00 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS), para atender às despesas com aplicação do F D N U (Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano).

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Lei correrão à conta do excesso proveniente do repasse do Adicional do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes Líquidos e Gasosos para a formação do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (F N D U), conforme preceitua a Lei Federal 1555/77 e o Decreto Federal 79.742/77.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 02 de dezembro de 1977.


VICENTE DE PAULA DA SILVA DUQUE
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSCRITO

Livro próprio

pag. 5 verso

Em, 27/12/77


FUNÇÃOÁRIA

N.º 227/77